



Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

Vamos regulamentar a profissão de teleoperador no Brasil

Existe no Brasil mais de um milhão de trabalhadores/as que atuam em empresas de teletendimento - call centers. Apesar de ser um setor muito rentável, os/as teleoperadores/as - em sua grande maioria jovens no primeiro emprego -, são mal remunerados e sofrem de doenças ocupacionais físicas e emocionais, além da alta rotatividade no emprego (demissões sem justificativa).

Temos que mudar essa realidade!

São esses jovens que clamam o apoio de toda sociedade, através da assinatura do “abaixo assinado” pela aprovação do Projeto de Lei Complementar - PLC 12/2016, que visa regulamentar a profissão de TELEOPERADOR no Brasil.

Dê sua colaboração assinando o “ABAIXO ASSINADO”

Para os sindicatos de trabalhadores em telecomunicações do país - entre eles o SINTTEL-ES - é preciso proteger o trabalho de teletendimento - também chamado de telemarketing. E, nesse sentido, luta pela **regulamentação da profissão de teleoperador**, através da aprovação do Projeto de Lei Complementar 12/2016 (originário do PL 2673/2007 de autoria dos deputados Luís Sérgio e Jorge Bittar do PT-RJ), já aprovado por unanimidade em todas as comissões da Câmara dos Deputados e que só

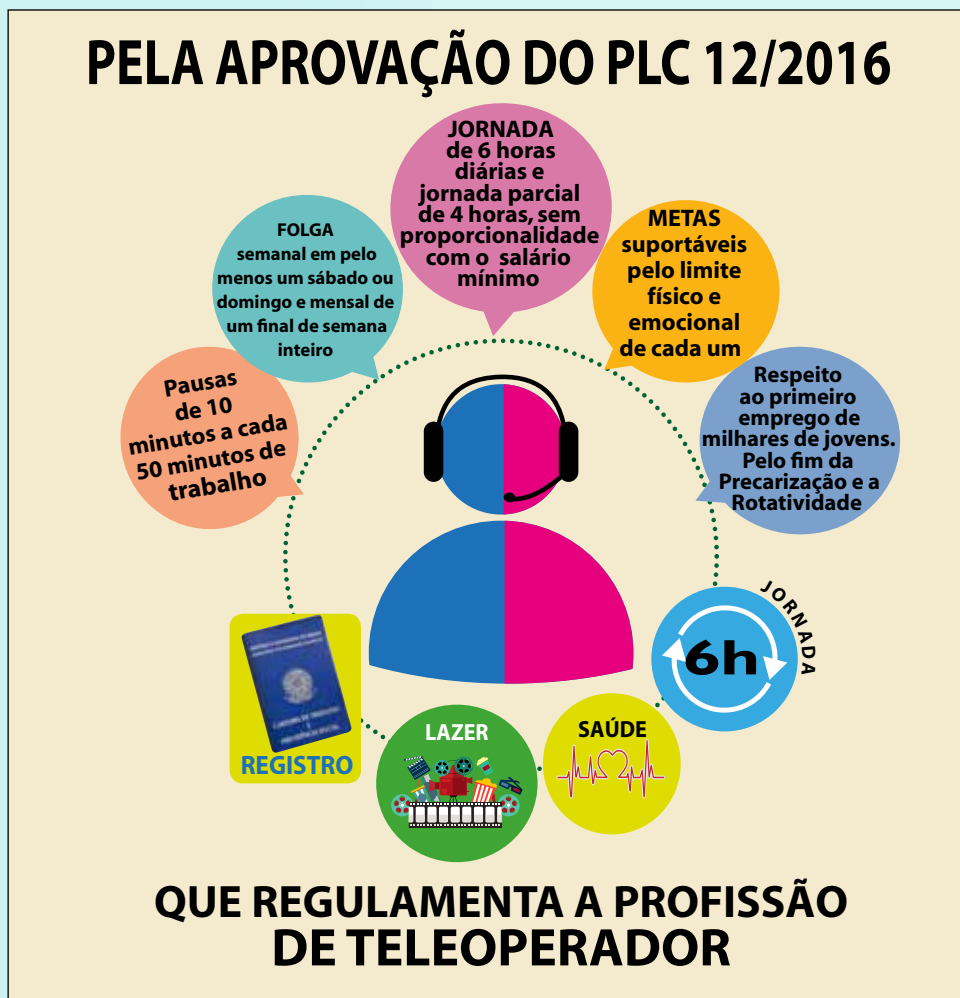
falta a aprovação do Senado Federal para se tornar Lei.

O que diz o projeto:

O PLC 12/2016 (PL 2673/2007) trata da organização da jornada semanal que não deve ultrapassar as 6 horas diárias e a jornada parcial de 4 horas, sem que haja redução proporcional ao valor do salário mínimo. Estabelece folga semanal de um sábado ou um domingo e folga mensal de pelo menos um final de

semana inteiro (sábado e domingo juntos).

As pausas de descanso intrajornada de trabalho pasariam a ser de 10 minutos a cada 50 minutos de trabalho, sem prejuízo do intervalo obrigatório para repouso e alimentação. **Ou seja, o PLC é similar ao Anexo II da NR 17 que por não ter força de lei, muitas empresas descumprem.** Daí o motivo de uma lei que regule a profissão de teleoperador e as suas respectivas especificidades.





Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

O projeto foi aprovado na Câmara. Agora precisamos de aprová-lo no Senado. Assine o abaixo assinado!

TEM “ABAIXO ASSINADO” NA INTERNET



Acesse: <http://migre.me/uoOxg>
e assine a petição pela WEB.

Jornada de Trabalho

PAUSAS

DESCANSO SEMANAL

SEM REDUÇÃO DE SALÁRIO

No teleatendimento o/a trabalhador/a é máquina. Isso tem que acabar!

O Sinttel-ES (Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações) entende que a principal causa do alto índice de adoecimento e da grande rotatividade no emprego decorrem da forma de organização da produção do trabalho, sempre pautada por metas difíceis de serem cumpridas e muitas vezes inatingíveis.

Para atender a essa lógica de organização, a gestão administrativa e operacional é sempre tensa e conflituosa impondo aceleração máxima do ritmo do trabalho

Projeto de Lei Complementar nº 12/2016

(originário do PL 2673/2007 - deputados Luís Sérgio e Jorge Bittar do PT-RJ)

(Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para regular as atividades de teleatendimento ou operações de telemarketing.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção XIII-A:

“Seção XIII-A

Dos Serviços de Teleatendimento ou Telemarketing

Art. 350-A. Considera-se serviço de teleatendimento ou operação de telemarketing a atividade de telecomunicação com clientes e usuários, realizada a distância, por meios físicos e sinais digitais de telecomunicações, transmissão de voz, dados, imagens e/ou mensagens eletrônicas, utilizando, simultaneamente, equipamentos de audição, escuta e fala telefônica, sistemas informatizados ou manuais de processamento para a oferta, venda, propaganda, marketing de serviços, cobrança, e outros.”

Art. 350-B. A jornada normal de trabalho para trabalhadores que executem continuamente serviços de teleatendimento ou operações de telemarketing não será superior a seis horas (6h) diárias e trinta e seis horas (36h) semanais.”

Art. 350-C. A cada período de cinquenta minutos (50min) de trabalho, observar-se-á intervalo mínimo de dez minutos (10 min) para descanso, incluído na jornada diária.

§ 1º Os intervalos deverão ocorrer fora do posto de trabalho, após os primeiros e antes dos últimos cinquenta minutos (50 min) de trabalho.

§ 2º A instituição de intervalos obrigatórios não prejudica o direito ao intervalo obrigatório para repouso e alimentação previsto no § 1º do art. 71 desta Consolidação.

§ 3º Os intervalos obrigatórios devem ser consignados em registro impresso ou eletrônico.”

Art. 350-D. É vedada a prorrogação da jornada de trabalho, salvo por motivo de força maior, necessidade imperiosa ou para a realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação da jornada, a autoridade competente deverá ser comunicada do fato no prazo de dez dias.”

Art. 350-E. O trabalho será organizado de forma a não haver atividades aos domingos e feriados, total ou parcialmente, salvo o disposto no art. 68 desta Consolidação.

Parágrafo único. Em caso de trabalho aos domingos ou feriados, será assegurado ao trabalhador pelo menos um repouso semanal remunerado coincidente com um sábado e domingo a cada mês, independentemente de metas, faltas ou produtividade, sem qualquer tipo de compensação.”

Art. 350-F. O trabalho em tempo parcial em teleatendimento ou operação de telemarketing não excederá a quatro horas diárias e a vinte e quatro horas semanais.

Parágrafo único. Assegura-se ao trabalhador de tempo parcial remuneração não inferior ao salário mínimo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2016.

WALDIR MARANHÃO

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

em toda cadeia produtiva, sem levar em consideração os limites físicos e emocionais do ser humano. Ou seja, o trabalhador é tratado como uma máquina.

Exceto pelo anexo II da NR 17, os/as teleoperadores/as não dispõem de uma legislação específica capaz de combater a precarização do trabalho, a alta rotatividade no emprego e o alto índice de adoecimento.

Portanto, não hesite! Ajude a mudar a realidade dos teleoperadores, **assine o “abaixo assinado”**.



Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

22/07/2016 - Convergência Digital

Metade da população mundial não tem acesso à Internet

Mais da metade da população mundial — um contingente de 3,9 bilhões pessoas — ainda não tem acesso à Internet, apesar da queda nos preços dos serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), revelou a União Internacional de Telecomunicações (UIT) nesta sexta-feira (22/07). A maior parcela dos “sem acesso” (2,5 bilhões) vive em países em desenvolvimento.

No que se refere à penetração do acesso à Internet, o estudo ICT Facts & Figures (clique aqui para ver a íntegra da pesquisa - em PDF) mostrou uma gritante diferença entre os países. Enquanto a taxa é de 81% nas nações desenvolvidas, nas em desenvolvimento a taxa cai para 40% e para 15% nos países menos desenvolvidos (LDCs, na sigla em inglês para least developed country).

A expectativa da UIT é que a penetração Internet banda larga fixa alcance 12 de cada 100 habitantes do planeta no fim deste ano, tendo Europa (30 por 100 habitantes com assinatura do serviço), América (18,9) e Comunidade dos Estados Independentes (15,4) as taxas mais altas. Na comparação com base no desenvolvimento dos países, os mais desenvolvidos devem fechar 2016 tendo 30,1% de seus habitantes com assinatura de Internet banda larga fixa, mais que o triplo dos 8,2% dos países em desenvolvimento e 0,8% dos LDCs.

O estudo revelou que o alto crescimento do acesso à Internet na China tem sido puxado pelo avanço da Internet banda larga fixa na Ásia-Pacífico, região cuja penetração de assinantes deve passar de 10% no fim deste ano. Por outro lado, a penetração do acesso à banda larga fixa na África e nos países menos desenvolvidos (LDCs) deve permanecer abaixo de 1%. Nos países árabes, a taxa esperada é de 4,8%.

Com relação à telefonia móvel, o estudo mostrou que 7 bilhões de pessoas (95% da população global) vivem em áreas cobertas com redes de celular (2G ou mais), sendo 84% com acesso à banda larga móvel — na área rural, o percentual cai para 67%. Na avaliação da UIT, as redes de quarta geração (LTE) expandiram-se rapidamente nos últimos três anos, chegando a cobrir 4 bilhões de pessoas (53% da população mundial).

Nos países em desenvolvimento, o número de

assinantes de banda larga móvel continua a crescer a uma taxa de dois dígitos, tendo alcançado penetração de 41%. O número total de assinantes no mundo é esperado chegar a 3,6 bilhões no fim de 2016.

Sem especificar a tecnologia, o estudo mostrou que metade dos lares do planeta tem acesso à Internet — no continente americano, o índice é de dois terços dos lares.

Preços e velocidades

O ICT Facts & Figures, da UIT, também comparou os preços dos serviços de Internet e apontou para uma queda nos valores desde 2013. Apenas cinco países menos desenvolvidos (LDCs) haviam conseguido baixar os valores para tornar o acesso à Internet mais acessível no fim de 2015 — uma meta estabelecida em 2011 pela Broadband Commission for Digital Development.

A entidade mede os valores em PPP\$, sigla para paridade do poder de compra. Por este índice, os serviços de banda larga móvel tornaram-se mais acessíveis que os de banda larga fixa. De acordo com o estudo, plano básico de banda larga fixa custa duas vezes mais que o da banda larga móvel. Nos países menos desenvolvidos, os serviços de banda larga fixa custam, em média, três vezes mais que os de banda larga móvel.

Na comparação dos preços ofertados, quanto mais desenvolvidos os países são, menos os planos custam. Para os serviços móveis, enquanto nos países desenvolvidos o preço é de PPP\$ 15,9, nos em desenvolvimento quase dobra chegando a PPP\$ 30,8, um montante parecido com os PPP\$ 39,9 dos LDCs. Na banda larga fixa, as diferenças são maiores: PPP\$ 27,8 nos desenvolvidos; PPP\$ 67,3 nos em desenvolvimento e PPP\$ 134 nos LDCs.

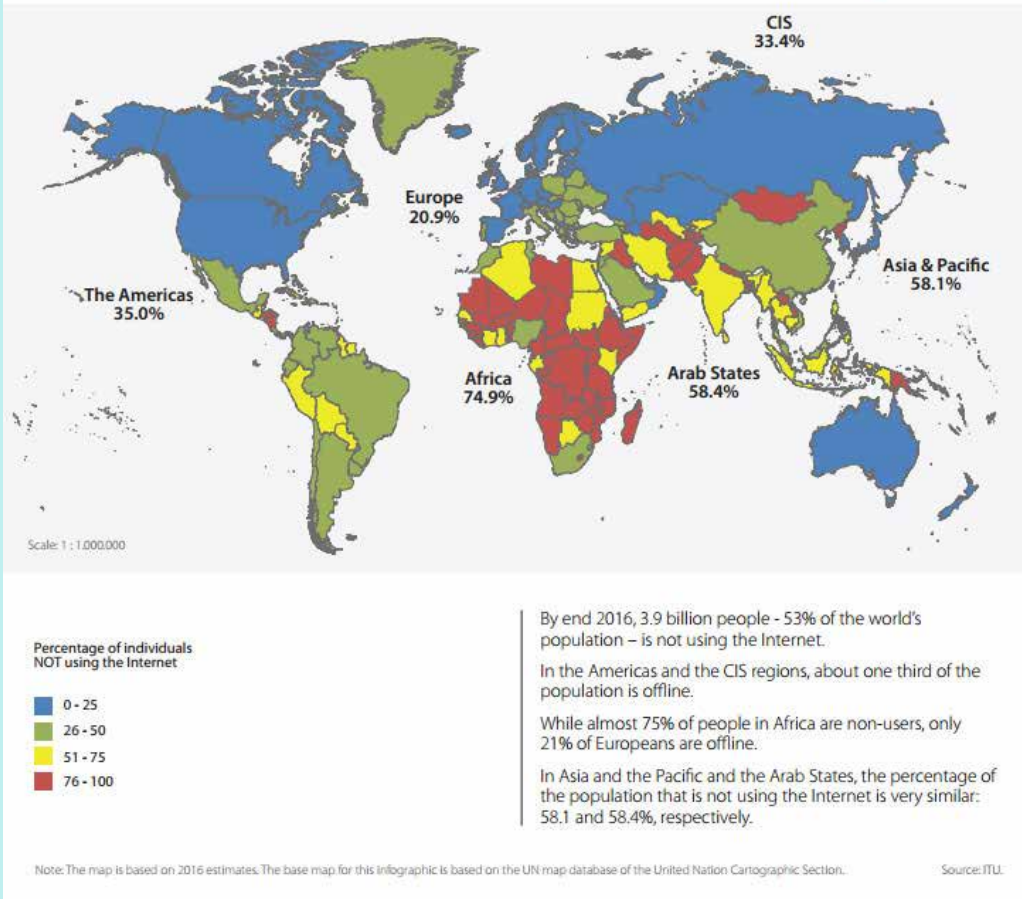
As diferenças entre as nações permanecem no que tange à velocidade da Internet. No início deste ano, três em cada quatro assinantes de banda larga fixa tinham conexão superior a 10 Mbps nos países desenvolvidos, enquanto a média cai para dois em cada quatro assinantes nos países em desenvolvimento. Nos países menos desenvolvidos, penetração de banda larga fixa continua muito baixa e apenas 7% dos assinantes contam com velocidades superiores a 10 Mbps.



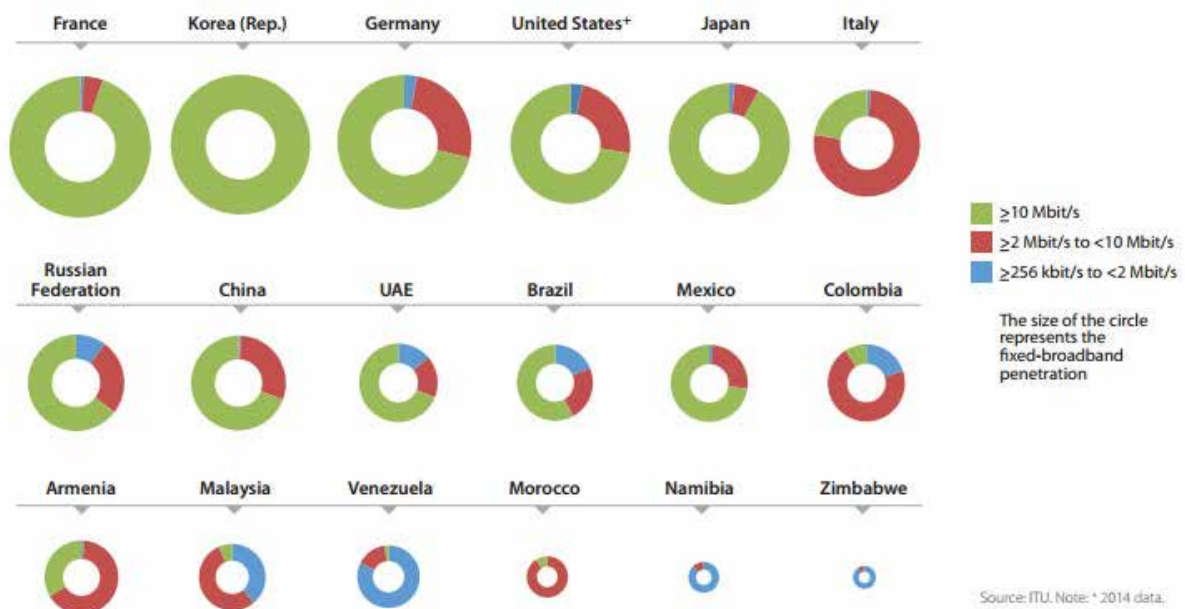
Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

WORLD'S OFFLINE POPULATION, 2016



Fixed-broadband subscriptions by speed, selected countries, 2015





Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

22/07/2016 - Telesíntese

Recuperação judicial da Oi avança

Acionistas reunidos em assembleia nesta sexta-feira concordam com o pedido de recuperação feito pelo conselho de administração da companhia. Nos Estados Unidos, empresa confirmou a extensão de proteção judicial que impede credores de exigirem pagamento na Justiça.

A recuperação judicial da Oi avança com dois importantes avais recebidos pela companhia hoje, 22, e ontem. Nesta sexta-feira, pela manhã, aconteceu assembleia de acionistas para aprovar o pedido de recuperação feito à Justiça – e aprovado nos tribunais ainda em junho. A votação terminou com 99,95% dos acionistas presentes aprovando o pedido. Participaram da assembleia representantes de 65,74% do capital social da companhia.

Ontem, a Justiça norte-americana decidiu considerar o processo um “procedimento principal estrangeiro”. Significa que credores não poderão cobrar, nos Estados Unidos, dívidas da empresa nem exigir

rescisões de contratos operacionais. A aprovação de ontem dá mais tempo para a empresa, ampliando os prazos estipulados em outra decisão similar, aprovada em 22 de junho.

Ainda hoje o Conselho de Administração da Oi se reúne para deliberar sobre a convocação de uma assembleia geral extraordinária para votar mudanças no próprio conselho. A reunião é resultado de exigência do fundo Societé Modiale, gerido pela Bridge, empresa ligada ao investidor Nelson Tanure, que pediu a realização de um pleito para se votar a recomposição do board. Conforme a Lei das S.A., a empresa é obrigada a atender o pedido.

Justiça nomeia administradores judiciais da Oi

PricewaterhouseCoopers e o escritório de advocacia Arnoldo Wald serão os administradores judiciais da Oi enquanto o processo correr na 7ª Vara Empresarial do Rio. Operadora tem R\$ 65,4 bilhões em dívidas.

A consultoria PricewaterhouseCoopers e o escritório de advocacia Arnoldo Wald serão os administradores judiciais da Oi. O juiz da 7ª Vara Empresarial do Rio, Fernando Viana, nomeou as empresas nesta sexta-feira, 22.

Os nomeados deverão confirmar o interesse em administrar a operadora durante a recuperação judicial em até 48 horas, a partir da intimação. Em 10 dias, deverão registrar a proposta de honorários. Aos administradores judiciais caberá fiscalizar e auxiliar no andamento regular do processo de recuperação judicial do Grupo Oi, apresentando relatórios individualizados sobre o desenvolvimento das atividades da companhia.

A nomeação aconteceu após o juiz determinar que a Anatel apresentasse até cinco nomes de empresas, “com idoneidade e expertise comprovada na matéria”, para atuar como administrador judicial no processo de recuperação judicial do Grupo Oi. A agência indicou quatro candidatas: Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial Ltda, Consórcio BDOPRO, Deloitte Tohmatsu Consultores Ltda e PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda (PwC).

Em sua decisão, o juiz afirmou que todas as indicadas

pela Anatel têm condições de exercer a função, não havendo descrédito àquelas que não forem nomeadas.

“A PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. – que já declarou não possuir impedimento para atuar no presente processo – lidera o Big Four accounting firm, de acordo com as principais agências internacionais de avaliação”, explicou o magistrado.

Ainda em suas considerações, o juiz destacou ser inquestionável, e de interesse geral, que o administrador judicial, além da expertise na área econômico-financeira, de auditoria e contabilidade, também tenha plena e efetiva capacitação em ciências jurídicas. “Nos termos da lei, a nomeação do Administrador Judicial pode recair tanto sobre profissional do direito, como profissional de economia, ou mesmo sobre ambos”, assinalou.

A recuperação judicial do Grupo Oi, formado pelas empresas Oi, Telemar Norte Leste, Oi Móvel, Copart 4 e 5 Participações, Portugal Telecom e Oi Brasil, foi aprovada pelo juiz em 29 de junho. A companhia deve R\$ 65,4 bilhões.



Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

25/07/2016 - Telesíntese

Anatel arrecada mais de R\$ 4,5 bi de Fust e Fistel no primeiro semestre

Nos primeiros seis meses do ano a Anatel arrecadou mais de R\$ 4,7 bilhões do setor de telecomunicações nos dois principais fundos setoriais - o Fistel, que deveria ser para a fiscalização- e o Fust, fundo de universalização -. A principal fonte de recolhimento é a taxa de fiscalização, de cada chip em serviço, que arrecadou mais de R\$ 2,5 bilhões - e o pagamento pelas frequências em leilões realizados, que arrecadou outro R\$ 1 bilhão.

Nos primeiros seis meses do ano a Anatel arrecadou do setor de telecomunicações mais de R\$ 4,7 bilhões para os fundos de Fiscalização, Fistel, e de Universalização, FUST.

Todo este montante é direcionado para o Tesouro Nacional para o abatimento da dívida pública ou desviado para pagar outros programas do governo, conforme já confirmou auditoria do TCU.

Para o Fistel, foram recolhidos mais de R\$ 3,6 bilhões. A taxa mais importante é a TFF, de fiscalização, que precisa ser renovada anualmente pelas operadoras de celular, e depositada nos cofres da agência no mês de março, e equivale a mais de R\$ 10,00 por cada chip que estiver acionado em

serviço. Foram arrecadados este ano nada menos do que R\$ 2,5 bilhões com essa taxa.

Outra fonte de recurso importante é o pagamento de parcelas das frequências adquiridas em leilões passados realizados pela Anatel. Este ano a Nextel fez o depósito de mais de R\$ 700 milhões por sua frequência da região metropolitana de São Paulo. Somados a outros depósitos, a agência arrecadou mais de R\$ 1 bi nessa rubrica. Parte desses recursos seriam usados, conforme proposta do ex-ministro André Figueiredo, para ampliar a rede de banda larga e cidades digitais, mas com a mudança de governo, esses recursos voltam para o caixa do Tesouro.

Fust

Para o Fust, foi direcionado mais de R\$ 1 bilhão. Esse fundo, que seria usado para a universalização do serviço, nunca foi usado. O TCU também já determinou que ou se usa os recursos, ou pare com a arrecadação. Há vários projetos de lei no Congresso Nacional sobre o tema e, na discussão do novo modelo de telecom, um novo uso para ele.

21/07/2016 - RBA

Governo quer dar 'moleza' de R\$ 40 bi a bancos com securitização da dívida

Transferência da dívida ativa da União ao setor financeiro vai repassar aos bancos a parte mais qualificada de inscrições no Refis

Com o argumento de buscar receitas extras para promover o ajuste fiscal, o governo interino de Michel Temer está empenhado em criar um sistema que na verdade vai transferir ainda mais recursos públicos para o setor financeiro. É o que vem sendo chamado de "securitização da dívida ativa" – sistema em que o governo vende papéis correspondentes a débitos tributários inscritos no Programa de Recuperação Fiscal (Refis) com deságio para os bancos. Estes, por sua

vez, recebem o valor total da dívida e garantem alta lucratividade. " A securitização é uma moleza que vai ser dada aos bancos para antecipar a receita, já que o governo não se julga competente para exercer a sua responsabilidade de cobrança desses débitos", afirma o economista Amir Khair.

Leia mais em:

<http://www.redebrasilatual.com.br/economia/2016/07/governo-quer-dar-moleza-de-r-40-bilhoes-a-bancos-com-securitizacao-da-divida-8681.html>



Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalista: Tânia Trento | Tel. (27) 3084-5666 - 99944-0757

22/07/2016 - 15h29 - Sinttel-ES

Projeto de Temer permite reduzir salários e aumentar jornada

O governo federal vai propor um projeto de lei para permitir que empresas possam reduzir salários e até mesmo aumentar a jornada diária de trabalho dos seus empregados.

O objetivo, segundo o ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, é “prestigiar” as convenções coletivas, que teriam poder para flexibilizar direitos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). “A CLT virou uma ‘colcha de retalhos’ que permite interpretações subjetivas”, criticou Nogueira em declarações à imprensa, na última quarta-feira (20).

O próprio presidente interino Michel Temer disse essa semana, durante reunião com empresários e ministro da área econômica, que seu governo “vai enfrentar todas as resistências” para aprovar as reformas da Previdência e Trabalhista.

“Mesmo se tiver manifestações contra, que são da democracia, vamos enfrentar”, avisou Temer. A fala ocorre pouco mais de uma semana depois de o presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson Andrade, após reunião com Temer, ter citado, como exemplo para o Brasil, o caso da França, que passou a permitir jornada semanal de trabalho de até 80 horas.

Após muita repercussão negativa, a declaração de Andrade foi corrigida pela CNI, que afirmou que, na França, o máximo seriam 60 horas e que o presidente se enganou com a citação, mas que, “em nenhum momento”, teria defendido aumento da jornada de trabalho prevista na Constituição, que é de 44 horas semanais.

Mais trabalho, menos salário

A reforma trabalhista que o presidente em exercício Michel Temer pretende enviar ao Congresso Nacional até o fim deste ano vai permitir que as convenções coletivas prevaleçam sobre as normas legais.

De acordo com a CNI, a proposta seria o caminho para “modernizar” as relações de trabalho no Brasil. Em nota, a confederação avaliou que a negociação coletiva é a forma pela qual empresas e trabalhadores, por meio de sindicatos, assumem o “protagonismo” ao formularem condições e rotinas de trabalho, de

acordo com a Constituição e com os princípios da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Mas, para a advogada Fernanda Rocha, do escritório Rocha Advogados Associados, em Brasília, o que o governo chama de “prestigiar” a negociação coletiva é uma “falácia” para legalizar o corte de direitos. “Liberdade para que se reduza direitos não é dar liberdade, mas colocar uma faca no pescoço dos sindicatos.

Na prática, como não será mais preciso observar a CLT em relação à jornada e a salário, as empresas poderão condicionar aumentos salariais, por exemplo, ao maior parcelamento de férias, redução de intervalo de almoço ou aumento de jornada diária”, aponta. Ela explica que já existe liberdade nas negociações coletivas. “As convenções, elas servem para ampliar direitos dos trabalhadores já previstos na CLT, mas nunca reduzir esses direitos. O que se está propondo uma autorização para que os sindicatos negociem abaixo do que está na lei e, até mesmo, na Constituição”.

Jornada e banco de horas

Um dos objetivos do setor empresarial, prevê Fernanda Rocha, é mexer “banco de horas”, para torná-lo ilimitado. Aprovado em 1998, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), o banco de horas já foi uma flexibilização da legislação trabalhista. Antes, o trabalhador, para fazer hora extra, deveria receber adicional de 50% sobre cada hora trabalhada.

Com o banco de horas, essa hora extra deixou de ser remunerada e passou a ser compensada apenas com folga. Além disso, o banco de horas só pode ser validado por meio de negociação coletiva, com prazo máximo de um ano para compensação, e não pode exceder duas horas extras diárias.

Com o fim dessas restrições, as empresas poderão aprovar, em acordo coletivo, jornadas diárias superiores a 10 horas. “A ideia é que, em época de alta produção, os empregados trabalhem 15, 16 horas e, na época de baixa produção, a empresa possa folgas coletivas”, exemplifica Fernanda Rocha, advogada trabalhista.

Leia mais em:

<http://sinttel-es.org.br/novo/noticia/projeto-de-temer-permite-reduzir-salarios-e-aumentar-jornada/>